



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

**Decreto nº. 043/2024**

**De 27 de março de 2024.**

***"ADEQUA VALOR DE REPASSE MENSAL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI- AMAI, CONFORME ESTABELECIDO NA ASSEMBLEIA GERAL Nº 422/2024, RESOLUÇÃO Nº 006/2024, DA ENTIDADE, E EM CONSONÂNCIA COM O ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 815/2021, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, e;

**Considerando**, a previsão contida no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 815 de 22 de abril de 2021, que autoriza a adequação dos valores de repasse para a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO IRANI - AMAI, a serem efetuados pelo Poder Executivo Municipal, conforme aprovação em Assembleia Geral Ordinária da entidade;

**Considerando** a Deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos, realizada em 08/02/2024, (Resolução nº. 006/2024) e ata (422/2024).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Repassar à Associação dos Municípios do Alto Irani- AMAI, de acordo com a Assembleia Geral Ordinária, o valor mensal de R\$10.076,00 (dez mil, setenta e seis reais), conforme definido na Ata nº. 422/2024 da Assembleia Ordinária de Prefeitos da Associação dos Municípios do Alto Irani- AMAI e na Resolução nº. 006/2024, em atendimento ao art. 2º, da Lei Municipal nº 815/2021.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente e futuros.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 27 de março de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**

Prefeito